

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2023**

Data da Análise: **31/03/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: FEVEREIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	10.156,43
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	69,42
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	11,18
Receita Total:	10.214,67

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	fevereiro/2023	15/02/2023	187,34	
POLO	EXTINTORES	fevereiro/2023	08/02/2023	278,64	
POLO	INSCRIÇÃO OLIMPÍADAS	fevereiro/2023	02/02/2023	90,00	
POLO	INTERNET	janeiro/2023	01/02/2023	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2023	02/02/2023	850,00	
POLO	LUZ	janeiro/2023	15/02/2023	913,76	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2023	22/02/2023	69,00	
POLO	TELEFONE	janeiro/2023	02/02/2023	90,47	
				2.579,11	

Saldo:	7.635,56
---------------	-----------------

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESRM - ESCOLA RAUL MONTE	
Nº Processo : P240162/2023	Data Abertura : 10/03/2023 - 13:26
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Comunidade Escola Raul Monte	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/03/2023 - 13:26	Charliane Cândido Nascimento
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA
TELEFONE: (88) 3611-6205
E-MAIL: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 01.913.527/0001-70
INEP: 23025492

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

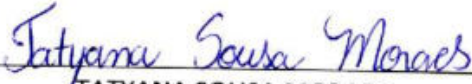
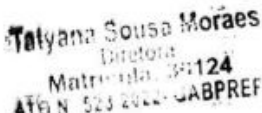
Sobral – CE, 10 de Março de 2023.

De: Conselho Comunidade Escola Raul Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,


TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE


Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



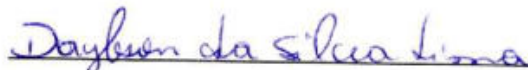
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-70
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA
INEP: 23025492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **DAYBSON DA SILVA LIMA, GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO e FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2023**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 10.225,67 (Dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 2.579,11 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Fevereiro de 2023.

DAYBSON DA SILVA LIMA



Assinatura

2005031062425

RG

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO

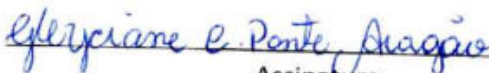


Assinatura

2001098051422

RG

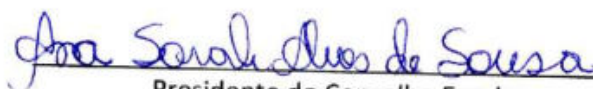
GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO



Assinatura

2002031002983

RG



Presidente do Conselho Escolar

200503100322

RG



**Extrato por período**

Cliente: ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON

Conta: 0554 | 003 | 00001472-6

Data: 07/03/2023 - 10:25

Mês: Fevereiro/2023

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/02/2023	901650	CHEQUE PAG	99,90 D	99,90 D
03/02/2023	901651	CHEQUE PAG	90,00 D	189,90 D
03/02/2023	901652	CHEQUE PAG	90,47 D	280,37 D
03/02/2023	727220	RESG AUTOM	280,37 C	0,00 C
03/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2023	901649	CHEQ COMP	850,00 D	850,00 D
08/02/2023	727220	RESG AUTOM	850,00 C	0,00 C
08/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/02/2023	901645	CHEQ COMP	278,64 D	278,64 D
13/02/2023	727220	RESG AUTOM	278,64 C	0,00 C
13/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2023	901646	CHEQUE PAG	913,76 D	913,76 D
16/02/2023	901648	CHEQUE PAG	187,34 D	1.101,10 D
16/02/2023	727220	RESG AUTOM	1.101,10 C	0,00 C
16/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2023	012023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
22/02/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C



22/02/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
23/02/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
24/02/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/02/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/02/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104





Nome da Agência
SOBRAL, CE

Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES
AUTOMÁTICAS

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Código Operação Emissão
0554 5823 07/03/2023

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
14.508.652/0001-46 13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2023	Cota em: 28/02/2023
0,7843	1,7509	10,9383	1,968654	1,984094

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -
Brasília/DF

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
ESCOLA COMUNIDADE
ESCOLARAUL MON
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
01.913.527/0001-70 003.00001472-6 02/2023 01/01

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	10.156,43C	5.159,074302
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	2.579,11D	1.310,778763
Rendimento Bruto no Mês	69,24C	
IRRF	11,18D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.635,38C	3.848,295539
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 02	RESGATE	280,37D	142,770482
	IRRF	1,06D	
	IOF	0,00	
08 / 02	RESGATE	850,00D	432,399204
	IRRF	3,46D	
	IOF	0,00	
13 / 02	RESGATE	278,64D	141,602280
	IRRF	1,21D	
	IOF	0,00	
16 / 02	RESGATE	1.101,10D	559,000966
	IRRF	5,12D	
	IOF	0,00	
22 / 02	RESGATE	69,00D	35,005829
	IRRF	0,33D	



IOF

0,00

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

49,80

11,18

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência:

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria:

Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25155 - PROCESSO Nº: P1712682021
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA - Marca: SEM MARCA Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME	12,00	106,3000	1275,60	99,9000	1198,80	76,8000	6,02 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.275,6000		1.198,8000	76,8000	6,02 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.275,60
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.275,60
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 1.198,80
 Economia Gerada*: R\$ 76,8000 (6,02%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.258.393

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 Escola Raul Monte

Alto da Brasília - Sobral - CE

Fone (88)3611-6205

CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70

Inscrição Estadual

Contrato

53754

Prest. Serviço

Janeiro/2023

Data Emissão Competência

02/02/2023

01/2023

Vencimento

15/02/2023

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: PI1X4AJZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Sarah Alves de Sousa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
02/02/2023	
<i>Gleyciene P. Ponte Aragão</i>	
Assinatura	

007.160.003-50

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: b92a.c6bd.5ada.4588.b832.6e03.95b5.847e			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	
Observações		Canais de Relacionamento	
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/	
Fonte: IBPT Chave 5B780E		SAC: 0800-911-1000	
Tributos Aprox.:		Central de atendimento: (88)36113134	
Federal R\$ 13,44 (13,45%)		E-mail: sac@sobralnet.com.br	
Total R\$ 13,44 (13,45%)			





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$ 99.90

Recebido(a) Sr(a). Conselho Comunidade Escola Raul Monte

a importância de **NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXX XXX

Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO 15/02/2023**

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 02, de Fevereiro de 2023.

**PAGO COM RECURSO
DO PMDE**

Ana Soraia Alves de Sousa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
02/02/2023
Gleyciene C. Ponte Araújo
Assinatura

007.160.003-50



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

033-38295/991-0 02/FEV/2023 HORA DE 11:03:48

OT. 05.025175-9 TERM 061412
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379070200 90000072893
96002080008 6 92620000009290

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: SOBRALNET
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
CNPJ: 01.300.487/0001-90
BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: SOBRALNET
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
CNPJ: 01.300.487/0001-90
PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA R
CNPJ: 01.913.527/0001-70
DATA DE VENCIMENTO: 15/FEV/2023
DATA DE PAGAMENTO: 02/FEV/2023
VALOR NOMINAL: 99,90
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 99,90
VALOR DO PAGAMENTO: 99,90

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
033-382957991-0
VIA DO CLIENTE

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.487/0001-90
Número do documento	1/FAT22116678484317
Vencimento	15/02/2023
Agência / Código do Beneficiário	0702-1 / 0020800-0
Nosso número	0900000728996-3
(=) Valor do Documento	99,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(=) Mora / Multa / Juros	
(+) Outras Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Pagador	Conselho Comunidade Escola Raul Monte 01.913.527/0001-70

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Jana Sarah Alves de Sousa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
02/02/2023
Elisiane e. Ponte Araújo
Assinatura

007.160.003-50



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901650	3	# 99,90#

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS — x — e centavos acima

a SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 02 de FEVEREIRO de 20 13

Ana Sarah Alves de Sousa

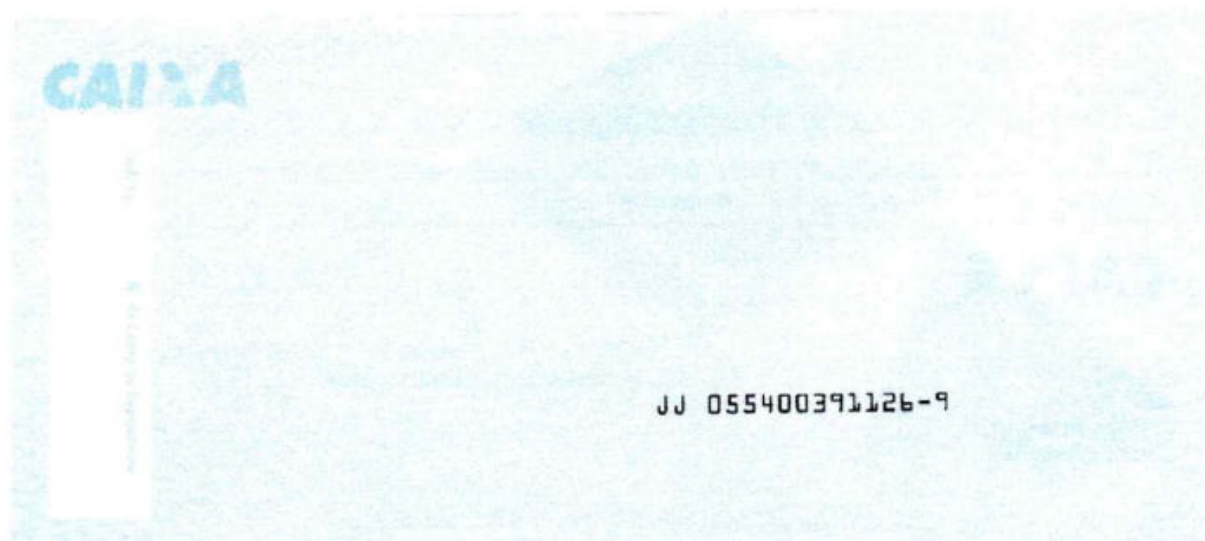
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M
CNPJ 01.913.527/0001-70

Charlene Almeida da Mota

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

901650 018 104 0554 5 03001472-6 0 AAA 901650 3

1040155410 01890465015 500300147261



PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Sarah Alves de Sousa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
02/10/2023	
<u>Charlene Almeida da Mota</u>	
Assinatura	
007.160.003-50	





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000002093

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000002093/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002093





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000002093

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/03/23
SOBRAL-CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 02/01/23 às 14:23:42





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202235918764

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/12/2022 ÀS 16:50:26
VÁLIDA ATÉ 26/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **652A.2604.79FD.B0E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 3908602/2023
Expedição: 27/01/2023, às 09:33:15
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012700510627299909

Informação obtida em 27/01/2023 09:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P163942/2021 - CONTRATANTE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.131.776/0001-60. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17625 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de detetização e descupinização imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P171268/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.300.487/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25155 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço/Serviço de internet em fibra ótica velocidade 300 Mbps, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejania Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - Considerando tudo que foi apurado no procedimento de sindicância nº P158052/2021, aprovo o relatório e adoto seus fundamentos para aplicar o ato de ARQUIVAMENTO no referido procedimento, com fundamento no inciso I do artigo 21 do decreto Municipal nº 2074/2018. Sobral/CE, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021-SMS - PROCESSO SPU Nº P167850/2021. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº 006/2021-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

EMPRESAS	CNPJ
1 CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	20.431.360/0001-09
6 MONTE CASTELO SERVICOS DE RADIOLOGIA EMBL	07.735.644/0001-458

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 17/11/2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsvs+edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
CODIGO DE - CATEGORIA DESTINATA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)	NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO		
CODIGO DE - CATEGORIA DESTINATA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)	NOME	SITUAÇÃO
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)	FRANCISCA R. A. A. LOPES FORMIGUEIRO DE AGUIAR	DEFERIDO
	MARIA VILELA MONTALVERNE VIANA	DEFERIDO
	ROMULO ROSA MARTINS	DEFERIDO
CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)	FRANCISCA XIMENES MELLO	DEFERIDO
	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO FLEGO	DEFERIDO
	OLIVALDELY DE ARAÚJO CARVALHO CHAVES	DEFERIDO
	PIETRO ARTUR AMARAL S. A. S.	DEFERIDO
	ELIZIANE RODRIGUES BARROS	DEFERIDO
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)	ELIANA RENÉ VIEIRA DE AGUIAR	INDEFERIDO
	MILENA MELLO VIEIRA	DEFERIDO
	RENATA MORAIS ROCHA	DEFERIDO
CÓDIGO 04 - FUNDADILOGO (DECRETO Nº 2562/2021)	TERENIA ALVES MOURA DE AMARAL	DEFERIDO
	ANNA LORENA MADERO DE LIMA	DEFERIDO
CÓDIGO 05 - TERAPISTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 2562/2021)	ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	DEFERIDO

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1138, de 12 de agosto de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. LEIA-SE: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1006, de 22 de fevereiro de 2021, página 06. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021, conforme anexo. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ANEXO - EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/2021		
UNIDADE	PROFISSIONAL	PROFISSIONAL
UNIDADE 01 - CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE SOBRAL	PROFISSIONAL 01 - CIRURGIÃO DENTISTA	PROFISSIONAL 01 - CIRURGIÃO DENTISTA
	PROFISSIONAL 02 - ENFERMEIRO	PROFISSIONAL 02 - ENFERMEIRO
	PROFISSIONAL 03 - FUNDADILOGO	PROFISSIONAL 03 - FUNDADILOGO
	PROFISSIONAL 04 - TERAPISTA OCUPACIONAL	PROFISSIONAL 04 - TERAPISTA OCUPACIONAL
UNIDADE 02 - CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE SOBRAL	PROFISSIONAL 01 - CIRURGIÃO DENTISTA	PROFISSIONAL 01 - CIRURGIÃO DENTISTA
	PROFISSIONAL 02 - ENFERMEIRO	PROFISSIONAL 02 - ENFERMEIRO
	PROFISSIONAL 03 - FUNDADILOGO	PROFISSIONAL 03 - FUNDADILOGO
	PROFISSIONAL 04 - TERAPISTA OCUPACIONAL	PROFISSIONAL 04 - TERAPISTA OCUPACIONAL



**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**
Nº 53754

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço
PRESTADORA:

ADITIVO CONTRATO 0014/2021 – PROCESSO Nº 171268/2021

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 06.974094-1 Ato de Autorização – Anatel
Nº 58.591, de 24 de maio de 2006

Endereço:

RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06

Bairro:

GERARDO CRISTINO

Cidade:

SOBRAL

Estado:

CEARÁ

CEP:

62.050-243

Telefone:

(88) 3611-3134

S.A.C:

0800 911 1000

Site:

http://www.sobralnet.com.br/

E-mail:

sobralnet@sobralnet.com.br

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

Nome: Conselho Comunidade Escola Raul Monte	
CPF/CNPJ: 01.913.527/0001-70	
Endereço: Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos	nº 115
Bairro: Alto da Brasília	
Cidade: Sobral	Estado:
CEP: 62000-000	
Telefone: (88) 992252898	Celular: (88) 36116205
E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

Plano: 300 MEGAS
Banda Máxima: 150 Mbps (153.600Kbps)
IP: (X) Fixo () Variável
Franquia de tráfego: II IMITADA
Franquia Adicional: NÃO SE APLICA
Prazo Contratual: Indeterminado
Pacote Digital: (X) Sim () Não
Taxa de instalação com Fidelidade: Cortesia
Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$ 1.000,00
Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação.
Equipamentos: () Próprio (X) Locação
Quant. Pontos de Conexão: (1) Quantidade de Dispositivos: ()
Data de Vencimento: () 5 () 10 (X) 15 () 20 () 25 () 30
Valor com fidelidade: R\$ 99.90
Valor sem fidelidade: R\$ 129.90
Fidelidade (X) Sim () Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefone móvel. (X) S () N
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): (X) Sim () Não
Sujeito a multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (X) Sim () Não
Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



PAG. 22

CLIENTE

Conselho Comunidade Escolar Raul Monte

CNPJ/CNPJ

01.913.***/*-70

ENDEREÇO

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115
Sobral/CE

CEDENTE

UPMAT BRASIL

CNPJ/CNPJ Cedente

30.128.782/0001-00

ENDEREÇO

Al Santos 211, CJ 2003
São Paulo/SP, 01419000

Vencimento

02/02/2023

Valor

R\$ 90,00

Subtotal R\$ 90,00

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 90,00

Inscrição Canguru 2023 (0 23025492)

Detalhes da Fatura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira à sábado. Ap

033-382957988-0
02/FEV/2023 HORA DE 11:03:04

OT. 05.025175-9
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

TERM 061412

na agência bancária.

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Linha DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379338128 6000923309
66000050808 7 92490000009000

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
CNPJ: 15.111.975/0001-64

BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
CNPJ: 15.111.975/0001-64

SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA: -
RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL
CNPJ: 30.128.782/0001-00

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR
RAZAO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR
CNPJ: 01.913.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 02/FEV/2023
DATA DE PAGAMENTO: 02/FEV/2023
VALOR NOMINAL: 90,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 90,00
VALOR DO PAGAMENTO: 90,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
033-382957988-0

VIA DO CLIENTE



PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Paula Almeida de Sousa



gma Savoir Plus de sources





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICÍPIO DE SOBRAL
RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, S/N
ALTO DA BRASILIA
62040-430 - SOBRAL - CE



AD: 00100029

DATA DE EMISSÃO 19/01/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6205 0 3
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 90,47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/02/2023
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 050901155515	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/23: 0:54	12/22: 15:30	11/22: 33:00
ALTERNATIVO		10/22: 4:18	09/22: 7:48	08/22: 16:36

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFAATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

VD - VALOR COM DESCONTO
P7634 - PLANO ALTERNATIVO 9
P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NFST N. 00000641750/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3611-6205 0 3

LIGAÇÕES LOCAIS

0001/01 19/01/2023 CONSUMO MINUTOS	0:54	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:54			0,09
SUBTOTAL								0,09

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR

0001/02 18/01/2023 COMUNICAÇÃO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR				00052,06 MINUTOS		P7633		0,00
SUBTOTAL								0,00

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

0001/03 04/01/2023 CE - COD AREA 85	85	98884-9742	09:16:59	00:00:30	NORMAL	P7634		0,00
0001/04 04/01/2023 CE - COD AREA 85	85	98884-9742	09:29:26	00:02:36	NORMAL	P7634		0,00
0001/05 05/01/2023 CE - COD AREA 85	85	98884-9742	14:32:20	00:01:06	NORMAL	P7634		0,00
SUBTOTAL								0,00

DESCONTOS

0001/06 19/01/2023 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO L0								-0,09
SUBTOTAL								-0,09

TC VOICE NET

0001/07 19/01/2023 ASS. VOICE NET + 100	DE 01/01/23 A 30/01/23			45,24%		VD		90,47
SUBTOTAL								90,47

BASE DE CÁLCULO ICMS	90,47	TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS	90,47
ALÍQUOTA	20%		
VALOR	18,09		

ISS

RESERVADO AO FISCO

3fab.11ec.edf7.83c3.4702.7a54.9f5b.dac2

FATURA N.: 0900090598149

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3611-6205 0 3	90,47
TOTAL	90,47

CONTRIBUIÇÕES PARA O FUST (1%) FUNTEL (0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.

RESUMO DA FATURA

SERVIÇOS OI FIXO	90,47
SERVIÇOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	90,47
LIGAÇÕES PARA CELULAR	0,00
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 90,47
VENCIMENTO	05/02/2023

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

João Paulo Dias de Sousa



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

033-382957993-6

02/FEV/2023

HORA DE 11:04:16

LOT. 05.025175-9

TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 90,47

846700000009 904700240305

150349703614 162050323011

033-382957993-6

13 VIA

LOCAL: 03497 TELEFONE\CONTRATO: 3611-6205 CJ: 0 SU: 3 CONTA: 01/2023 DATA DE EMISSÃO: 19/01/2023

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

João Samuel Alves de Sousa

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331

INTERNET www.oi.com.br

AUXÍLIO À LISTA 102*

OUVIDORIA 0800 031 7923**

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
**Horário de Atendimento Seg. à Sex. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal. Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevix - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Dolarphone 81 Sermantel
91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331

Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	18,09	0,00	0,58	2,71
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	18,09	0,00	0,58	2,71

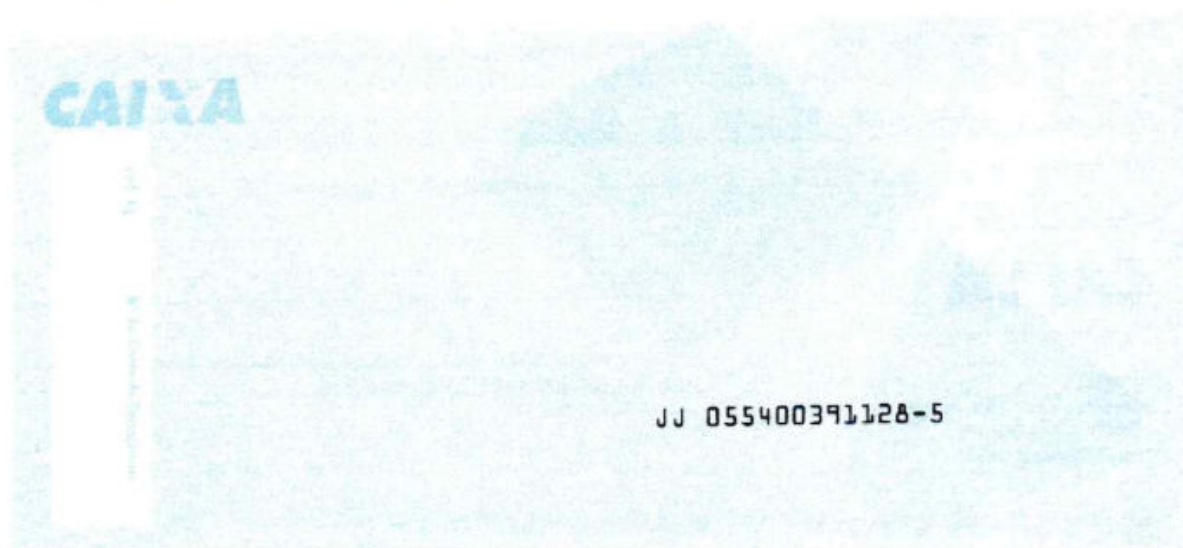
NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO
AUTOMÁTICO

050901158515



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901652	0	# 90,47 #
Pague por este cheque a quantia de <u>NOVENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS</u>									
									e centavos acima
O I S. A									ou à sua ordem
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 01/23		SOBRAL, 02 de FEVEREIRO de 20 23 Dra. Soraia Alves de Sousa ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M CNPJ 01.913.527/0001-70 Charliane Cândido do Nascimento							
104015549 1189046525 600300247261									



PAGO COM RECURSO
DO PMDE
Dra. Soraia Alves de Sousa



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota N° 0000001870		
					SÉRIE		
					ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Data de Geração	07/02/2023	Competência	FEV/2023	N° da NFS-e Substituída	0		
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME					
Nome Fantasia		*****					
Endereço		AVN B, 651 - COHAB II					
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp			Telefone
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social		CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			E-mail		
Endereço		Av RUA RUA MARCEIO, 62 ALTO DA BRASIL,, 62, 62 ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL, REFERENTE A JANEIRO			1,00	876,29	876,29	
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO							
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA							
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00
IRRF							0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS			
Valor Total da Nota	876,29	Natureza da Operação		Valor Total da Nota		876,29	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo		876,29	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS		3,0000 %	
(-) ISS Retido	26,29	8nk19z42f		ISS a Reter		(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	850,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS		26,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
OUTRAS INFORMAÇÕES							

Impressa em: 07/02/23 12:14

Hora da emissão: 12:14:08

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Paula Alves de Sousa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
 07/02/2023
Ediane e. Pontes Aguiar
 Assinatura

007.160.003-50



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

Fone 9 99301108 / 3111-3699

CNPJ: 21.535.796/0001-57

RUA AV B, 651

SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 850,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE a quantia de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente a NOTA FISCAL DE N. 1870 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 07 DE FEVEREIRO 2023.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

[21.535.796/0001-57]

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (RUA CONAB II), Nº 651

Colab II - CEP: 62.050-820

LSOBRAL - CE

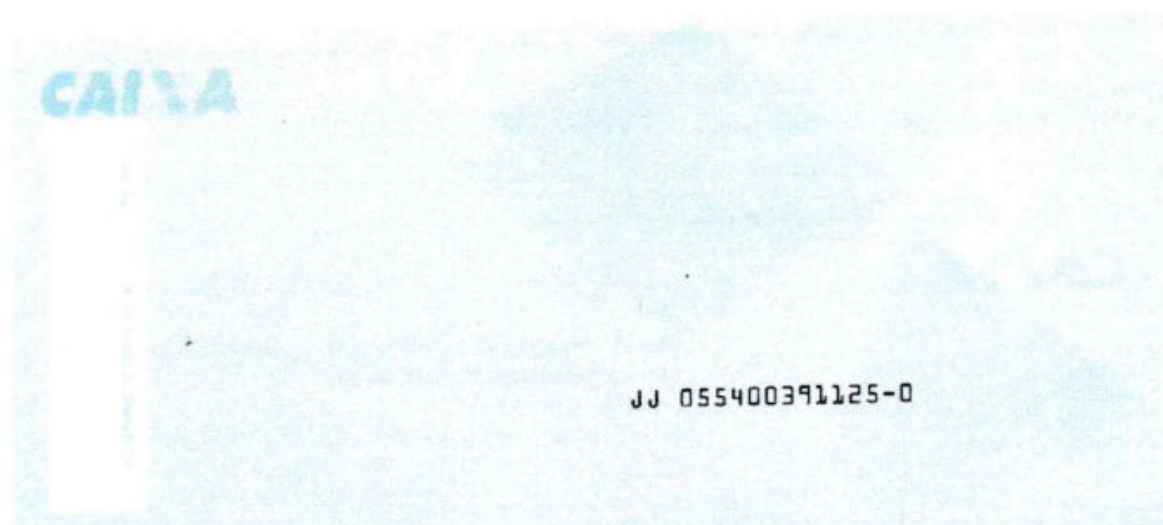
PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Jma Saual dos de Saual

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
07/02/2023	
<i>elysiane e Pont Aguiar</i>	
Assinatura	
007.160.003-90	



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901649	0	#850,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>OITO CENTOS E CINQUENTA REAIS</u>									
<u>A DE AGUIAR SOUSA ETRELI-ME</u>									
CAIXA									
SOBREL 02 de FEVEREIRO de 2023									
Ana Sarah Alves de Sousa									
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M									
CNPJ 01.913.527/0001-70									
Cliente Bancário 0540 03/2004									
CONFEÇÃO: 01/23									
4055458 018904645A 600300147251									



JJ 055400391125-0

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
<u>07/02/2023</u>	
<u>Elisiane e Pontes Araújo</u>	
Assinatura	
<u>007.160.003-50</u>	

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Sarah Alves de Sousa





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009194

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009194/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009194





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202234532668

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2022 ÀS 10:28:53
VÁLIDA ATÉ 11/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 32412677/2022

Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

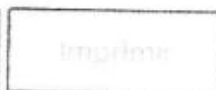
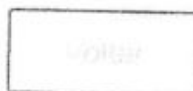
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:15 do dia 02/01/2023.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503041183482220

Informação obtida em 26/01/2023 10:35:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA, COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE , QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.913.527/0001-70, com sede na END: RUA MARCÉIO, N: S/N, BAIRRO; ALTO DA BRASILIA, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 3510 , com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B Nº 651 COHAB II, Nº 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE

SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

Fra Anatania de A Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

Tatiana Sousa Mendes

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

Diretora

Matricula: 30124

ATO Nº 523/2022- CABPREF.

TESTEMUNHAS

ALEX DOS SANTOS FELIZMILHO

050.511.213-22





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00109 - PROCESSO Nº: P2316842023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA, PO QUIMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Ceará Extintores Situação: Declarado vencedor	MONIQUE K S QUINTELA	6,00	61,6333	369,80	46,4400	278,64	91,1598	24,65 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				369,7998		278,6400	91,1598	24,65 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 369,80

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 369,80

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 278,64

Economia Gerada*: R\$ 91,1600 (24.65%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

MONIQUE K S QUINTELA.

Avenida Doutor Edilberto Frota nº 1899, Bairro de Fátima II, Crateús/CE - CEP: 63.702-030

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00109.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA, PÓ QUÍMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TIPO ABC - Marca: Ceará Extintores	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 46,44	R\$ 278,64
VALOR TOTAL				R\$ 278,64	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral- CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30 h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

CONTRATANTE

Tatyana Sousa Moraes

: Diretora

Matrícula: 30124

ATO Nº 5232023-GABPREP

Tatyana Sousa Moraes

Diretora da Escola Raul Monte

Monique Kelly Santos Quintela

Monique Kelly Santos Quintela
Proprietária





MONIQUE K S QUINTELA
AV. DR EDILBERTO FROTA Nº1889 FATIMA II
CNPJ.: 44.866.210/0001.32 C.G.F 07.040195.0
Cep 60.702.030 Crateús /Ce
Fone/Fax: (85) 9.8189.7039
Email: cearaextintoreslojacrateus@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

A Empresa MONIQUE K S QUINTELA inscrita sob o CNPJ nº 44.866.210/0001-32, localizada na Av Edilberto frota nº1889 - fone (85) 9.8189-7039, vencedora da Licitação na Modalidade Cotação Eletrônica nº 2023/00109 vem solicitar o pagamento da nota fiscal nº 548, no valor de R\$ 278,64 (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) emitida em 08/02/2023, referente a Ordem de Compra/Serviço nº 00363/2023, a liquidação e pagamento dos materiais constante na referida nota fiscal.

Segue anexo a documentação pagamento em conformidade com o termo de participação, cujo objeto é MATERIAL DE CONSUMO.

Fortaleza 08 de fevereiro de 2023.

Monique Kelly Santos Quintela
Proprietária

MONIQUE K S QUINTELA
Monique Kelly Santos Quintela
Responsável legal

RG:2006010061991 SSP/CE - CPF: 064.912.183.09





Empresa: MONTQUE K S QUINTELA

CNPJ/CPF: 44866210000132

Endereço: AVENIDA DR EDILBERTO FROTA

Bairro: FATIMA II

Fone: 8581697039

Cidade: CRATEUS

E-mail: caraextintoreslojacratus@gmail.com

Nº 1889

UF: CE

Nº 00009

Valor: 278,64

Data de Emissão: 08/02/2023

RECIBO

Recebi de CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

CNPJ/CPF: 01913527000170

Endereço: R MACEIO

Bairro: BRASILIA

Fone: 8836116205

Cidade: SOBRAL

E-mail: raul.monte@edu.ce.gov.br

UF: CE

O valor de: DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Referente:

NOTA FISCAL N°548

Observações:

Data 08/02/2023

Monique Kelly Santos Quintela
Proprietária

Monique Kelly Santos Quintela
Assinatura

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Soraia Alves de Sousa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
08/02/2023
eflexiane e Ponty fraga
Assinatura
007.160.003-50



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901645	7	# 278,64#

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS e centavos acima

ou a sua ordem MOULQUE KS QUINTELA

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 01/23

SOBRAL de FEBREIRO de 20 23

Ana Sarah Alves de Sousa

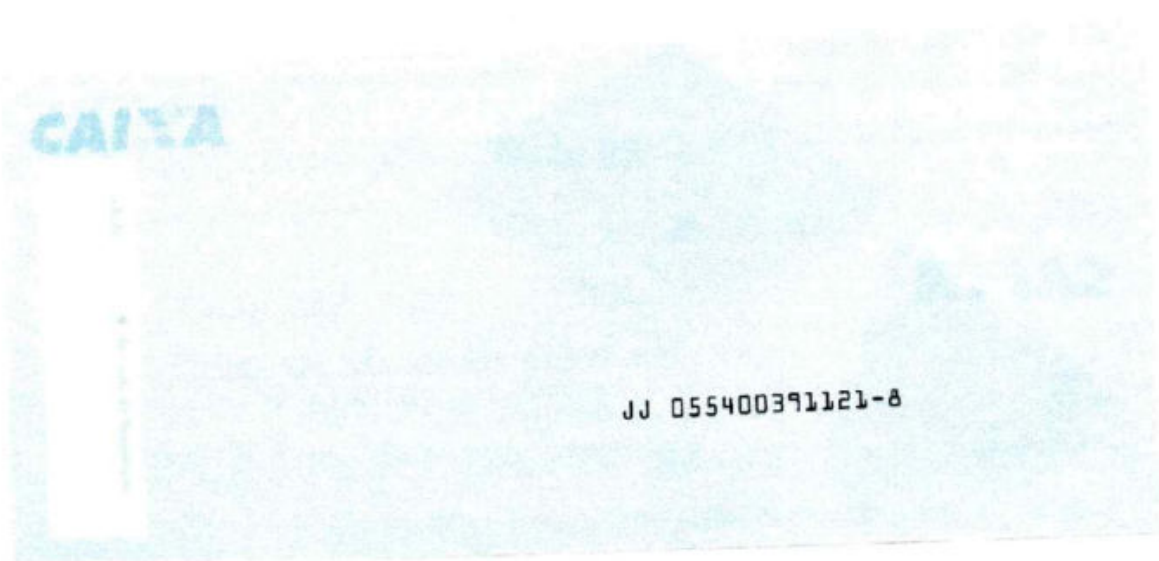
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M
CNPJ 01.913.527/0001-70

Chauhan Rômulo de Menezes

CLIENTE BANCÁRIO
03/2004

901445 018 104 0554 5 03001472-6 7 AAA 901445 7

110405549 0189016455 16003011472261



JJ 055400391121-8

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Sarah Alves de Sousa

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	☐
<u>08/02/2023</u>	
<u>Elisiane e Porto Magalhães</u>	
Assinatura	

007.160.003-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA

Nº 0000000082

Razão Social

MONIQUE K S QUINTELA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000012739

C.N.P.J.: 44866210000132

Bairro

FATIMA II

CEP

63702030

Localizado AV DOUTOR EDILBERTO FROTA, 1899 - - CRATEÚS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

37891 - MONIQUE K S QUINTELA

Endereço

RUA AVENIDA EDILBERTO FROTA, 1899

FATIMA II CRATEUS-CE CEP: 63702030

No. Requerimento

0000000082/2023

Documento

C.N.P.J.: 44.866.210/0001-32

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/crateus/validacao/cnd>

CRATEÚS-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000082





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202303461604

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070401950
CNPJ / CPF: 44866210000132
RAZÃO SOCIAL: MONIQUE K S QUINTELA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/02/2023 ÀS 17:25:45
VÁLIDA ATÉ 09/04/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONIQUE K S QUINTELA
CNPJ: 44.866.210/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:09 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **5F26.D441.B274.892C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.866.210/0001-32

Certidão nº: 5794839/2023

Expedição: 08/02/2023, às 17:23:47

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.866.210/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.866.210/0001-32
Razão Social: MONIQUE K S QUINTELA
Endereço: AV DOUTOR EDILBERTO FROTA 1899 / FATIMA II / CRATEUS / CE / 63702-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402583065635281

Informação obtida em 08/02/2023 17:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P231684/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA MONIQUE K S QUINTELA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONIQUE K S QUINTELA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.866.210/0001-32 com sede na Avenida Doutor Edilberto Frota, nº 1899, Bairro Fátima II, CEP: 63.702-030, Crateús-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MONIQUE KELLY SANTOS QUINTELA, inscrita no RG sob o nº 2006010061991 e CPF nº 064.912.183-09, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00109 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00109 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA, PÓ QUÍMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TIPO ABC - Marca: Ceará Extintores	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	06	R\$ 46,44	R\$ 278,64
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 278,64	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 278,64** (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação:003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dias) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30h às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não



podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental / Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido,





por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários fallosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou





contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir





sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de Janeiro de 2023.

Tatyana Sousa Moraes

TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE
Contratante
Matricula: 30124
ATO N° 523/2022- GABPREF.

Monique Kelly Santos Quintela
MONIQUE KELLY SANTOS QUINTELA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Charliane C. do Nascimento*
CPF: 050.156.473-01

2. *Elayciene C. Pontê Aragão*
CPF: 007.160.003-50

Charliane Candido do Nascimento
Secretaria Escolar
Reg. N° 28030/34254141CM



Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciêna Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P225291/2022 - Contribuinte interessado: I.K. Serviços Médicos Ltda Me. Relatora: Adriana Vieira do Vale. Sobral/CE, 27 de janeiro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA RAUL MONTE - PROCESSO Nº P231684/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa MONIQUE K S QUINTELA, inscrita no CNPJ nº 44.866.210/0001-32. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00109 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 278,64 (Duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Monique Kelly Santos Quintela - Contratada.

PORTARIA Nº 011/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação dos candidatos DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1496 de 17 de janeiro de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 03 de fevereiro de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS -** Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I - DESISTENTES - PORTARIA Nº 011/2023 - SME			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
105325	LIANA MARIA PEREIRA MORENO	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105326	ETIANE MARIA PEREIRA SOARES	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105327	VALDINEI ABRILHA LOPES	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105328	MARCELYNE FAZAN PEREIRA	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105329	ERICK DE VASCONCELOS BARROS	15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105330	SHIRLEY SOUSA FERNANDES	22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
105331	ANILIA GILBERTO OLIVEIRA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105332	MARIA EDUARDA CONSTÂNCIA DE SOUSA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105333	LUCILENE VIANA LIMA DE CARVALHO	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105334	MARIA JENNIFER ALVES OLIVEIRA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105335	ANTONIA CLAUDIA PINTO REZENDE	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105336	LEILA PAIXÃO MOREIRA CARVALHO	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105337	GRACIANE PEREIRA DA COSTA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105338	VERONICA OLIVEIRA RODRIGUES	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105339	LUZILENE ALMEIDA COSTA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105340	DIANA DE SOUZA BATISTA	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105341	MARIA CÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS FERRAZ	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105342	TATIANE DO NASCIMENTO GUIMARÃES	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105343	DANIELA CRISTINA DE ABREU TEIXEIRA	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105344	GEMIRIA PAZOLINO DA SILVA SOUSA	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105345	MARCELO CAMARGO DE SOUSA	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105346	BRUNO ALVES DE MENEZES	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105347	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105348	FRANCISCA PATRÍCIA GOMES BATISTA FRANCISCA	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105349	RENATO OLIVEIRA BARROS	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105350	GERMANY PEREIRA DOS SANTOS	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
105351	VALDIA SILVA DOS SANTOS	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 012/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 03/2021 - SME, publicado no DOM nº 999 ao dia 11 de fevereiro de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços

Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023 de 18 de março de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação dos candidatos DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Vigésimo Oitavo Termo de Convocação do Edital 03/2021 - SME, publicado no DOM 1422 de 28 de setembro de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 03 de fevereiro de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS -** Secretário Municipal de Educação.

ANEXO I - DESISTENTES - PORTARIA Nº 012/2023 - SME			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
91587	VANESSA CRISTAL MOURA RODRIGUES	Polo 13	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
91588	MARIA LORRANA ASSUNÇÃO RIBEIRO	Polo 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91589	MARIA JANICE GOMES CINHA	Polo 02	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91590	SINARA SOUZA FERNANDES	Polo 05	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91591	FRANCISCA RITINA MARQUES COSTA	Polo 14	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91592	CALINE REBECCA MATEOS DE LIMA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91593	MARIA ALAYNE CAVALCANTE MELO	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91594	ROBERTO RODRIGUES DE ABREU	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91595	LUZIA LOPES LOPES	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91596	ANDRESSA SAMUELA MENDUS ARAGÃO	Polo 16	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91597	ANTONIA MARIANE ROCHA DE SOUSA	Polo 19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91598	MARIA JANIELLE GAMA DO NASCIMENTO	Polo 19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91599	DANIEL VASCONCELOS DE SOUSA	Polo 22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91600	FRANCISCO RAMONDIL GOMES PINTO	Polo 22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91601	FRANCISCO ADILSON DOS SANTOS	Polo 22	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91602	DIANA BLENDA DE OLANDA ALVES	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91603	NYRANE GALDINO SENA DA COSTA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91604	ALINE DE LIMA RODRIGUES	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91605	VIVIANE BEZERRA DE FREITAS	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91606	ALFREDO DA SILVA RIBEIRO	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91607	ROSELI FÉLIX SALES	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91608	MARIA ELIANE ROCHA DE AGUIAR	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91609	MARIA ELIANE DA MOTA	Polo 01	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91610	ROSANA PEREIRA DAS CHAGAS	Polo 11	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91611	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA	Polo 15	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91612	ANGELA CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	Polo 17	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
91613	SELYANE DE FRANÇA ARAÚJO	Polo 19	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 021/2022 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 06/02, 09:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastro.sobral.ce.gov.br/Ar>. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 03 de fevereiro de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS -** Secretário Municipal da Educação.





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60090-010
CNPJ: 07.047.284/0001-70 - CDP: 05.108.648-9

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50020U04 - 150000 - 1829858-030-300	Trifásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 81 ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL, CE CEP: 62040-430 CNPJ: 00.000.000/0001-00 - INSC. EST.: 069202583	INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 1783060
	Nº DO CLIENTE 1783060

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	27/02/2023	R\$ 913,76



NOTA FISCAL N 049324979 - SERIE UNICA/DATA DE EMISSÃO: 28/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6800 0049 3249 7910 0244 6799
Protocolo de autorização: 3232300003721694 - 28/01/2023 às 20:41:59:03
-00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 09/02/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 30/12 - 28/01
Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	29/12/2022	28/01/2023	30	27/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contribuinte	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R\$
Energia Alim. Consumida TR	kWh	607	0,3056	360,90	12,88	380,90	20,00	76,16	0,25661
Energia Alim. Fatorado TR	kWh	562	0,52466	512,96	18,02	532,98	20,00	106,59	0,41372
SUBTOTAL FATURAMENTO:				913,76					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				913,76	30,90	913,76		182,75	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	P. Horário/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
FC3058 (30-300)	HFP	30 DEZ	20.483	28 JAN	21.470	1	987	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

CONSUMO kWh	TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Max. Anl. MED. n. JAN23 FEV23 MAR23 ABR23 MAI23 JUN23 JUL23 AGO23 SET23 OUT23 NOV23 DEZ23	ICMS PIS COFINS	913,76 731,01 731,01	20,00 0,75 3,40	182,75 5,47 24,83
RESERVADO AO FISCO				
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 2/2019 (CONFZ)				

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posição	Leit. Anterior	Leit. Atual	Corr.	Consumo
1829858-030-300	ENERGIA ATIVA - 3F	HFP	20.483	21.470	1,46	987

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

loterix

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

046-471968739-2

15/FEV/2023

HORA DE 10:38:07

LOT. 05.025175-9

TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 913,76

838400000090 137600312005

035723840078 000017830605

046-471968739-2

1ª VIA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

João Sarah Alves de Sousa



DO PMDE
Ina Sarah Alves de Sousa



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA RAUL MONT

RUA MACEIO, 1, EDUCACAO

ALTO DA BRASILEIA - FUMACURA - SOBRAL - CE

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial	Comercial	Industrial	Outro	000019
Hidrômetro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
A17F085595	15/08/2017		0000270071	13/01/2023		13/02/2023	

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Res. Res.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 1941		01/2023	6	50
Leitura atual: 1941		12/2022	6	50
Consumo: 7		11/2022	9	50
Dias: 31		10/2022	8	50
Média: 7		09/2022	7	50
Ocorrência: HIDROMETRO PARADO		08/2022	6	50

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2023			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 mg/l	Máximo
Obtido	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVICOS E TARIFAS		Nº.	Valor (R\$)
1	AGUA		110,20
2	ESGOTO		77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/03/2023 Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

046-471968741-4

15/FEV/2023 HORA DE 10:38:30

LOT. 05.025175-9 TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

826300000013 873402600002

418502232303 096934000009

046-471968741-4

1ª VIA

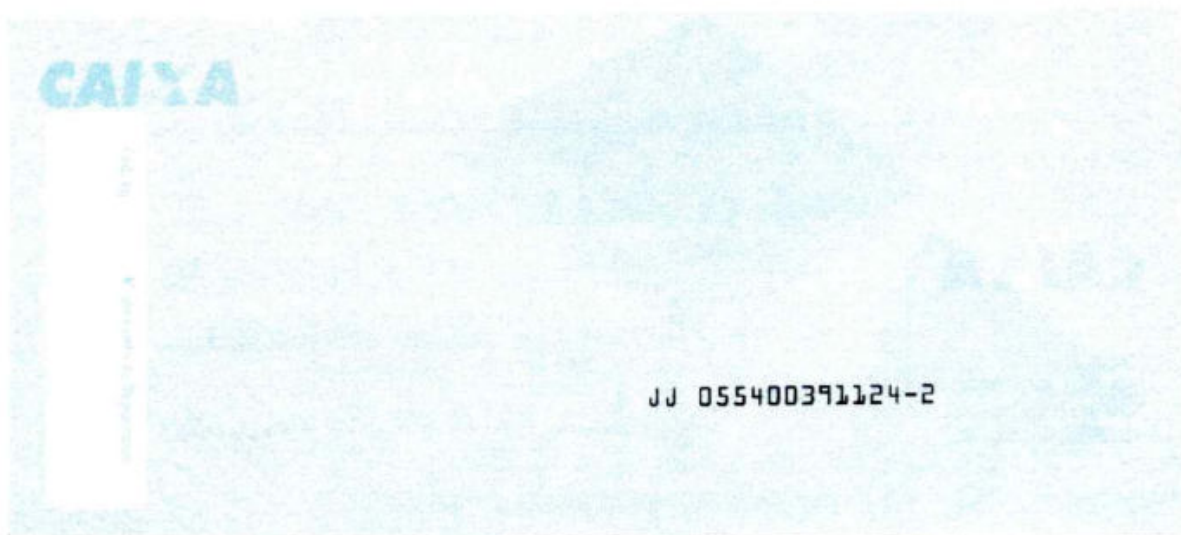
loterias CAIXA

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

João Sandoz Alves de Sousa



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901648	1	#187,34#
Pague por este cheque a quantia de <u>CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS</u> e centavos acima									
a <u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</u> ou à sua ordem									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 01/23					SOBRAL, 15 de FEVEREIRO de 2023 Ana Sarah Alves de Sousa ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M CNPJ 01.913.527/0001-70 Charlene Cândido de Nascimento				
204051421 0483016485* 50300147261					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004				



PAGO COM RECURSO
DO PMDE

Ana Sarah Alves de Sousa

